

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE PARA INGRESSO, PERMANÊNCIA E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE NO EVENTO MEGA QUINTA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do responsável legal), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº: \_\_\_\_\_ e do CPF nº: \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, na condição de responsável legal (indicar o grau de parentesco) ( ) Pai ( ) Mãe ( ) tutor ou curador da criança/adolescente: \_\_\_\_\_ (nome completo da criança/adolescente), com idade de \_\_\_\_\_ anos, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, **AUTORIZO a criança/adolescente a ingressar, permanecer e participar, inclusive na área de som, do evento denominado MEGA QUINTA, que ocorre no espaço de eventos MEGA SPACE, no período de Março a Outubro de 2025**, em Santa Luzia-MG (Av. das Indústrias, 3.000, bairro Bicas, Distrito Industrial), acompanhado(a) pelo maior: \_\_\_\_\_ (nome completo do acompanhante), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº: \_\_\_\_\_ e do CPF nº: \_\_\_\_\_, telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone fixo (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

**O Responsável Legal e o Acompanhante declaram para os devidos fins de direito e de fato, o que se segue:**

1. Que ambos, responsável legal e acompanhante, têm pleno conhecimento e ciência das atrações automobilísticas vinculadas ao evento (exposição de carros, competições e disputas de arrancada e de som automotivo, manobras radicais e afins);
2. Que o ingresso, permanência e participação da criança/adolescente na área de som automotivo está condicionado à apresentação e porte obrigatório de documento de identidade com foto e ao uso contínuo de protetor auricular, fornecido gratuitamente pela produção do evento, devido ao ruído gerado pelos veículos durante as competições;
3. Que o responsável legal e o acompanhante respondem solidariamente diante da conduta ativa ou omissiva em relação ao dever de cuidar da criança/adolescente;
4. Que estão cientes de que a presente autorização para que a criança ou adolescente ingresse, permaneça e participe da área de som automotivo, está condicionada à presença obrigatória do acompanhante, em tempo integral, durante todo o tempo e horário em que perdurar o evento;
5. Que a indicação do acompanhante é única, exclusiva e inteira responsabilidade do responsável legal, ambos assumindo perante os órgãos de controle e fiscalização a responsabilidade de zelar pela integridade física e psicológica da criança/adolescente, bem como, de modo a não permitir que a criança e/ou adolescente consuma, ainda que gratuitamente, bebidas alcoólicas, cigarros e/ou substância(s) que possa(m) causar dependência;
6. Que ambos têm conhecimento e ciência das responsabilidades, implicações e consequências inerentes ao presente instrumento de autorização, declaração, responsabilidade e obrigações, isentando aqui, de forma expressa, qualquer responsabilidade ou penalidade administrativa, cível e criminal advinda da conduta ativa e/ou omissiva do responsável legal, acompanhante e/ou da criança/adolescente, que eventualmente possa vir a ser atribuída à(s) empresa(s) idealizadora(s) e/ou realizadora(s) do evento, seu(s) produtor(es), seu(s) empregado(s) e funcionário(s) seja(m) ele(s) direto(s) ou indireto(s), seus prestadores de serviços e/ou similares durante o evento;
7. Que são legítimas e verdadeiras as informações e declarações prestadas no presente instrumento, sendo elas totalmente passíveis de verificação;
8. Que ambos têm ciência de que, uma vez apurada e confirmada a falsidade das informações e/ou declarações aqui trazidas, fica configurada a prática de ilícito previsto no Código Penal, e assumem todos os efeitos e danos causados pelas informações e declarações prestadas por ambos.

Santa Luzia/Minas Gerais, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO ACOMPANHANTE: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DA CRIANÇA/ADOLESCENTE (QUANDO POSSÍVEL): \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO: OBRIGATORIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO OU ASSINATURA GOV.BR/ASSINATURA DIGITAL**